

DESPACHO:

Adjudique-se a presente empreitada à firma
Paulo Jorge Delgado & Paulo Lobo,
nos exatos termos propostos.

Notifique-se a adjudicação.

Reguengos de Monsaraz, 4/19/18

O Presidente da Câmara Municipal,


José Gabriel Calixto

RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “PARQUE ZONA NORTE - REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA”

(ARTIGO 124º DO CCP)

Aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas dez horas, e em cumprimento do disposto no artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do procedimento por consulta prévia, designado por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de dezanove de janeiro de dois mil e dezoito, sob a presidência da Técnica Superior Ana Margarida Paixão Ferreira, Técnico Superior Paulo Jorge Delgado Chaveiro e o Assistente Técnico Francisco José Prego Gaspar.

1. Introdução

Nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos procedeu-se à Audiência Prévia dos interessados, tendo-lhes sido remetido o Relatório Preliminar no dia 10 de julho de 2018 através de notificação via email, na qual foram informados que conforme estipulado no n.º 1 do artigo 123.º do citado diploma legal dispunha de cinco dias para efeitos de pronúncia por escrito.

Nenhum dos concorrentes se pronunciou no âmbito do direito de Audiência Prévia, pelo que nos termos do Artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, se elabora o presente Relatório Final.

2. Do Relatório Preliminar

Relatório Preliminar que ora se transcreve:

“RELATÓRIO PRELIMINAR DE ANÁLISE DE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO POR CONSULTA PRÉVIA PARA ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “PARQUE ZONA NORTE - REQUALIFICAÇÃO PAISAGÍSTICA”

(ARTIGO 122º DO CCP)

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, pelas 10 horas, e em cumprimento do disposto no art.º 69º do Código dos Contratos Públicos, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente concurso por despacho do Senhor Presidente da Câmara de dezanove de janeiro de dois mil e dezoito, composto pela Técnica Superior Ana

Margarida Paixão Ferreira, o Técnico Superior Paulo Jorge Delgado Chaveiro e a Assistente Técnica Maria do Carmo L. da Silva Nunes.

1. INTRODUÇÃO

Com vista à adjudicação da empreitada em título realizou-se no dia 20 de fevereiro de 2018 a abertura das propostas.

O preço base do concurso é de € 36.132,56

2. LISTA DE CONCORRENTES

CONCORRENTES	Valor da Proposta
MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA.	€ 34.085,19
CONSTROIREGUENGOS-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.	€ 36.131,88

3. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTAS

O ponto 8 do convite preceitua que os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no n.º1 da alínea a) do artigo 74.º do Código dos Contratos Públicos, designadamente o da proposta economicamente mais vantajosa, considerando os seguintes fatores e sub-fatores de apreciação e respetiva ponderação:

K1 - Preço da Proposta - 60%

K2 - Valia Técnica - 40%

3.1 - Pontuação das propostas

K1-Densificação do fator Preço e respetivas pontuações parciais. O fator preço será o resultado de 2 subfatores: K1.1-Preço Global e K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto, com a ponderação a seguir indicada:

K1 - Preço (60%)

K1.1 - Preço Global (80%);

K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (20%);

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritores abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K1 = 0,80 \times K1.1 + 0,20 \times K1.2$$

Resultando um valor entre 0 e 60

K1.1 - Preço Global

A pontuação deste fator resulta da aplicação da seguinte expressão matemática, com uma aproximação de duas casas decimais:

$$Nc = 100 - \left[\left(\frac{Pa}{Pb} \right) \right] \times 100$$

Em que:

Nc - Nota do valor da proposta em análise;

Pa - Valor da proposta em análise;

Pb - Preço Base;

Com uma ponderação de 80% na avaliação do fator preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.1 = 0,80 \times Nc$$

Resulta desta expressão matemática um valor até 80.

K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto

A Nota Justificativa do Preço Proposto é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são justificados os preços apresentados na proposta.

Para a pontuação deste Subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \frac{a}{4} \times 100$$

4

com uma ponderação de 20% na avaliação do fator Preço tendo em conta a seguinte fórmula:

$$K1.2 = \left(\frac{a}{4} \times 100 \right) \times 0,2$$

Resultando num valor entre 2,5 e 20

A pontuação deste subfactor será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 e 4).

K1.2 - Nota Justificativa do Preço	Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado.	1
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo do material	2
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão-de-obra e equipamento.	3
	Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão-de-obra, equipamento, fazendo referência ao custo de estaleiro, bem como aos encargos e margem de lucro, de acordo com o estabelecido em caderno de encargos.	4

K2 - Densificação do fator Valia Técnica da Propostas e respetivas pontuações Parciais

A valia técnica da proposta será o resultado de 3 subfatores: K2.1 - Programa de Trabalhos; K2.2 - Memória Descritiva e Justificativa e K2.3 - Plano de Pagamentos. O subfator Programa de Trabalhos divide-se em 3 designadamente: K2.1.1 - Plano de Trabalhos, K2.1.2 - Plano de mão-de-obra e K2.1.3 - Plano de Equipamento com a ponderação a seguir indicada:

K2 - Valia Técnica - 40%

K2.1 - Programa de Trabalhos (50%)

K2.1.1 - Plano de Trabalhos (50%)

K2.1.2 - Plano de mão-de-obra (25%)

K2.1.3 - Plano de Equipamento (25%)

K2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)

K2.3 - Plano de Pagamentos (10%)

Os fatores e subfatores aqui referidos serão ponderados tendo em conta a decomposição nos descritos abaixo definidos, sendo atribuída a cada proposta uma pontuação em função da apreciação dos aspetos integrantes de cada um deles e conforme expressão matemática que a seguir se indica:

$$K2 = (0,50 \times K2.1 + 0,40 \times K2.2 + 0,10 \times K2.3) \times 0,3$$

Resultando um valor entre 7,5 e 30.

K2.1 - Programa de trabalhos

Para a avaliação do subfator "Programa de trabalhos", serão analisadas as metodologias propostas para a execução da obra, quer na sua vertente de Plano de Trabalhos, onde se terá em conta os aspetos relevantes para o correto planeamento da empreitada, quer na sua vertente de Plano de mão-de-obra e de Plano de equipamentos.

A pontuação variará entre um valor mínimo 25 e um máximo de 100 de acordo com a seguinte fórmula:

$$K2.1 = \frac{a}{4} \times 100$$

com uma ponderação de 50% na avaliação da valia técnica distribuídos em função da apreciação das metodologias propostas para a execução da obra explícitas nos subfatores K2.1.1 - Plano de trabalhos (50%); K2.1.2 - Plano de mão-de-obra (25%) e K2.1.3 - Plano de equipamento (25%) com a seguinte expressão matemática:

$$K2.1 = \left[0,50 \times \frac{K2.1.1}{4} + 0,25 \times \frac{K2.1.2}{4} + 0,25 \times \frac{K2.1.3}{4} \times 100 \right] \times 0,5$$

resultando num valor entre 12,5 e 50.

A pontuação deste subfactor será feita com base nos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4).

K2	Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas.	1
	Considera a maioria das atividades, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.	2

	<i>Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.</i>	3
	<i>Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos.</i>	4
K2.1.2 Plano de	<i>Identifica a carga mensal de homens.</i>	1
	<i>Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.</i>	2
	<i>Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.</i>	3
	<i>Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas.</i>	4
K2.1.3 Plano de equipamento	<i>Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento.</i>	1
	<i>Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.</i>	2
	<i>Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade, considerando as diferentes frentes de trabalho e explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Serão penalizadas situações de mau dimensionamento do equipamento considerado.</i>	3
	<i>Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade da empreitada, considerando as diferentes frentes de trabalho explicitando os respetivos rendimentos. Indica o estado de conservação do equipamento a mobilizar, assim como a sua propriedade. Evidencia preocupação de nivelamento de equipamento tipo. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado.</i>	4

K 2.2 - Memória descritiva e justificativa

A Memória Justificativa e Descritiva é uma peça importante na apreciação da proposta, onde são desenvolvidos os aspetos de execução não expostos na parte gráfica (K2.1) de acordo com os descritores abaixo indicados.

O concorrente deverá especificar os aspetos técnicos do programa de trabalhos, expressando inequivocamente os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implica a sua ineficácia.

Para a pontuação deste Subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a fórmula que seguidamente se indica atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K2.2 = \frac{a_1}{4} \times 100$$

K2.2 - Memória descritiva e justificativa (a1)	Apresenta escalonamento da maioria das atividades, justificando as relações de precedência apenas com generalidades.	1
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	2
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	3
	Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objetivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos.	4

Com uma ponderação de 40% na avaliação técnica da sua proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K2.2 = \left(\frac{a1}{4} \times 100 \right) \times 0,4$$

Originando um valor entre 10 e 40.

K2.3 - Plano de Pagamentos

Procura-se avaliar-se neste parâmetro o detalhe com que o plano foi desenvolvido através da verificação da correspondência efetiva entre o Plano de Pagamentos e o esclarecimento das atividades no programa de trabalhos.

Para a pontuação deste Subfator, será atribuído um valor mínimo de 25 e um máximo de 100 com a seguinte expressão matemática, atendendo aos descritores abaixo designados (1, 2, 3 ou 4):

$$K 2.3 = \frac{a2}{4} \times 100$$

K2.3 - Plano de Pagamentos (a ₂)	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem fraca correspondência com o desenvolvimento das atividades expressas no plano de trabalhos.	1
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos embora com muitos desajustamentos.	2
	Apresenta faturação mensal e acumulada. Tem correspondência com o plano de trabalhos, embora com pequenos desajustamentos.	3
	Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos.	4

Com uma ponderação de 10% na avaliação da valia técnica da proposta cuja fórmula resultante é a seguinte:

$$K 2.3 \left[\frac{a_2}{4} \times 100 \right] \times 0,10$$

Originando um valor entre 2,5 e 10.

4 - ANÁLISE

CONCORRENTE/PROPOSTA:

MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 - PREÇO (60%)

k1.1-Preço Global (80%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (20%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*60%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
€ 34.085,19	5,666	4,533	1	25	5,000	5,720
Demonstra de uma forma genérica o preço apresentado. (1)						

K2 - VALIA TÉCNICA (40%)										
k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
4	100	50,00	4	100	25,00	2	50	12,50	87,50	43,75
Considera a maioria das atividades incluindo as mais relevantes, indica a duração das mesmas, as respetivas quantidades e as relações de precedência, identificando claramente o caminho crítico, tendo em atenção as diferentes frentes e simultaneidade dos equipamentos e mão-de-obra. Considera ainda um escalonamento de atividades que minimiza de forma evidente o condicionamento da obra. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentam erros manifestos. (4)										
Identifica carga mensal de homens por tipo de profissão. Identifica ainda as equipas afetas a cada atividade da empreitada, o seu rendimento, evidenciando preocupação de nivelamento de equipas. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. (4)										
Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. Identifica ainda o equipamento afeto a cada atividade do plano de trabalhos. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento do equipamento considerado. (2)										

k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)			TOTAL (11)= ((8)+(9)+(10))*40%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (10)	
4	100	40,00	4	100	10,00	37,500

Apresenta escalonamento e calendarização da maioria das atividades, incluindo as mais relevantes, justificando as relações de precedência. Tendo por base o referido, identifica claramente o caminho crítico e desenvolve justificação do modo de execução da obra para o cumprimento do objetivo prazo, justificando o dimensionamento das equipas e os rendimentos considerados. Descreve de forma clara as medidas que se propõe implementar para a minimização do condicionamento da rede viária, onde a obra está inserida. Identifica ainda os riscos de desvio ao objetivo prazo, assim como as medidas que considera implementar para fazer face aos mesmos. Serão penalizadas as situações ou soluções apresentadas pelo concorrente que se traduzam na violação das regras da boa arte ou que apresentem erros manifestos. (4)

Apresenta faturação mensal e acumulada, acompanhada do escalonamento da faturação por atividade considerada no plano de trabalhos. Tem correspondência efetiva com o plano de trabalhos. (4)

CONCORRENTE/PROPOSTA:

CONSTROIREGUENGOS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

Admissão ou exclusão da proposta:

Após analisada a proposta delibera-se que a mesma está em condições de ser admitida.

k1 -PREÇO (60%)

k1.1-Preço Global (80%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (20%)			TOTAL (3)= (1)+(2)*60%
Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	
€ 36.131,88	0,002	0,002	3	75	15,000	9,001

Demonstra o preço apresentado, justificando o custo de material, mão-de-obra e equipamento. (3)

K2 – VALIA TÉCNICA (40%)										
k2.1- Programa de Trabalhos (50%)										
k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)			Total Pontuação Ponderada (7)=(4)+(5)+(6)	TOTAL (8)= (7)*50%
Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)		
1	25	12,50	2	50	12,5	1	25	6,25	31,25	15,63

Considera a maioria das atividades, indicando a duração das mesmas. (1)

Identifica a carga mensal de homens por tipo de profissão. Serão penalizadas situações evidentes de mau dimensionamento dessas equipas. (2)

Identifica carga de equipamento mensal por tipo de equipamento. (1)



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

5 - RESUMO FINAL

Nº de Ordem	Concorrentes	K1 - PREÇO (60%)							K2 - VALIA TÉCNICA (40%)																TOTAL (11) = ((8)+(9)+(10)) * 40%	Pontuação Final = (3) + (11)		
		k1.1-Preço Global (80%)			K1.2 - Nota Justificativa do Preço Proposto (20%)				k2.1 - Programa de Trabalhos (50%)										k2.2 - Memória Descritiva e Justificativa (40%)			k2.3 - Plano de Pagamentos (10%)						
		Valor da Proposta	Pontuação	Pontuação Ponderada (1)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (2)	TOTAL (3) = (1)+(2)*60 %	k2.1.1-Plano de Trabalhos (50%)			k2.1.2 - Plano de mão de obra (25%)			k2.1.3 - Plano de Equipamentos (25%)				Total Pontuação Ponderada (7) = (4)+(5)+(6)	TOTAL (8) = (7)*50%	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (9)	Pontos			Pontuação	Pontuação Ponderada (10)
									Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (4)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (5)	Pontos	Pontuação	Pontuação Ponderada (6)											
01	Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda.	€ 34.085,19	5,666	4,533	1	25	5,000	5,720	4	100	50,00	4	100	25,00	2	50	12,50	87,50	43,75	4	100	40,00	4	100	10,00	37,500	43,220	
02	Construções e Sociedade de Reguengos, Lda.	€ 36.131,88	0,002	0,002	3	75	15,000	9,001	1	25	12,50	2	50	12,50	1	25	6,25	31,25	15,63	1	25	10,00	2	50	5,00	12,250	21,251	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



6 - ORDENAÇÃO DE PROPOSTAS

Conjugados os diversos critérios que presidem à classificação das propostas, atrás referidos, obteve-se a seguinte ordenação de propostas:

Nº de Ordem	Concorrentes	PREÇO (60%)	VALIA TÉCNICA (40%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA.	5,720	37,500	43,220	1º
02	CONSTROIREGUENGOS-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.	9,001	12,250	12,251	2º

Assim, e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, o Júri do Concurso procederá, de seguida, à audiência prévia dos concorrentes."

3. Conclusão

Assim, o Júri deliberou, por unanimidade:

1 - Nos termos do n.º 1 do Artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, manter o teor e as conclusões do Relatório Preliminar, com a seguinte ordenação das propostas:

Nº de Ordem	Concorrentes	PREÇO (60%)	VALIA TÉCNICA (40%)	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
01	MANUEL PEDRO DE SOUSA & FILHOS, LDA.	5,720	37,500	43,220	1º
02	CONSTROIREGUENGOS-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.	9,001	12,250	12,251	2º

2 - Nos termos do n.º 3 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, enviar o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de consulta prévia ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação.

3 - O Júri com base na análise efetuada propõe a adjudicação da empreitada "Parque Zona Norte - Requalificação Paisagística" ao concorrente Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., pelo valor de € 34.085,19 (trinta e quatro mil e oitenta e cinco euros e dezanove cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório o qual vai ser assinado por todos os membros do Júri.

Ana Margarida Paixão Ferreira,

Paulo Jorge Delgado Chaveiro,

Francisco José Prego Gaspar,